

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROAD 5305/2023

1. <u>Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações</u>

Item: 16015 PAAC SSI 2023

Objeto: Aquisição de uniformes e acessórios para os agentes da Polícia Judicial.

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Segurança Institucional - SSI

3. <u>Descrição da necessidade da contratação</u>

Complementação do uniforme dos agentes da Polícia Judicial, especificamente os itens bota tática e cinto de nylon.

A contratação encontra-se em conformidade com as Resoluções nº 379/2021 e 380/2021 do CNJ (que dispõem sobre o uso e fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) agentes de Polícia Judicial).

No âmbito interno, a aquisição cumpre o que determina o art. 9º da Portaria SEAP nº 3/2022 e a Portaria SEAP nº 59/2022.

Ressalta-se que o padrão de uniformes dos agentes da Polícia Judicial foi alterado pelos normativos acima citados, sendo necessário a substituição do uniforme atual. A aquisição de vestimentas já está em andamento através do Proad

1 Documento obrigatório na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive nos serviços comuns de engenharia, cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica às contratações de TIC.





nº 4217/2022, restando adquirir as botas e cintos na cor bege (*tan/desert*), conforme proposto neste expediente.

Os quantitativos devem atender a atual demanda da Secretaria de Segurança Institucional, de acordo com o atual número de agentes de Polícia Judicial deste Egrégio, que é de 60 servidores, e leva em consideração a possibilidade de que servidores com a mesma especialidade, atualmente atuando em outras áreas do Tribunal, retornem à atividade de origem.

4. <u>Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do</u> Tribunal

A contratação se alinha à iniciativa estratégica "Aprimoramento da segurança institucional", referente aos PROJETOS ESTRATÉGICOS 2021-2026 do TRT12.

5. Requisitos mínimos da demanda²

A aquisição deve contemplar os seguintes itens, que devem ser fornecidos atendendo as respectivas especificações técnicas conforme indicado:

ITEM	Descrição	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº	
1	BOTA TÁTICA	UN 09 /2023	
2	CINTO DE NYLON	UN 10 /2023	

As especificações técnicas UN 09 /2023 e UN 10 /2023, informadas no quadro anterior, encontram-se anexo a este expediente. Elas indicam os normativos que devem ser observados pela solução contratada para o alcance dos objetivos esperados.

2 A Especificação completa da solução, que embasará a contratação e será transcrita para o TR, deverá ser realizada no item 14.





6. Sustentabilidade

Adotando o contido no item 5.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, em suas alíneas b e c, propõe-se:

- "b) Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15.448-1 e 15.448-215.
- c) Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de canade-açúcar".

O objeto da aquisição deve atender a proposta, não impactar no meio ambiente, nem no ambiente de trabalho.

7. Estimativas das quantidades

A tabela abaixo informa a quantidade total de peças prevista para cada item do uniforme, conforme o documento Metodologia para Estimativa de Quantidades (em anexo):

Item	Item Descrição		Unidade
1	BOTA TÁTICA	300	Par
2	CINTO DE NYLON	180	Peça

Os termos de referência e editais pesquisados, conforme descrito no item 8, não apresentam a metodologia adotada para definir as quantidades de peças que foram adquiridas. Portanto, seguiu-se metodologia própria para definição.

As quantidades conforme o documento Metodologia para Estimativa de Quantidades (em anexo) levam em consideração o efetivo de agentes da Polícia Judicial, que é de 60 servidores. Planeja-se o fornecimento inicial de 3 pares de botas por servidor, e a manutenção do restante em estoque para reposição futura, e para o fornecimento a servidores com a mesma especialidade, atualmente atuando em outras áreas do Tribunal, que retornem à atividade de origem.

Da mesma forma, planeja-se o fornecimento inicial de 2 cintos para cada servidor, e a manutenção do restante em estoque.





8. Pesquisa de mercado

Na pesquisa de mercado constatou-se que as peças de uniforme pretendidas pela Área Demandante, botas e cintos de nylon, são de uso ordinário nas forças de segurança de vários órgãos públicos, inclusive, pelo próprio TRT12.

A aquisição seguirá o novo padrão de cores adotado pelas Resoluções nº 379/2021 e 380/2021 do CNJ (que dispõem sobre o uso e fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) agentes de Polícia Judicial) e, no âmbito interno, pela Portaria SEAP nº 59/2022.

O cinto e a bota operacional foram especificados em norma interna da SSI, e sofreram alteração quanto a cor, seguindo o padrão adotado em todas as Polícias Judiciais dos Tribunais.

A definição das especificações seguiu o apanhado técnico de termos de referência adotados por órgãos pesquisados, a exemplo do contido nos editais de Pregão Eletrônico nº 010/2022 do TRT2, PE Nº 36/2021 do TRT1, PE nº 01/2022 do CNJ, PE nº 47/2022 do TRF4, PE nº 40/2022 do STF, e Termo de Referência nº 87/2022 do TRE-RR.

Especificamente quanto aos itens objeto deste expediente, a SSI opta por botas de couro com altura média, e cintos de nylon tipo BDU, na cor tan, por disporem de ampla oferta no mercado, e por apresentarem maior conforto aos usuários.

9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada

A definição das especificações seguiu o apanhado técnico de termos de referência adotados por órgãos pesquisados, a exemplo do contido nos editais de Pregão Eletrônico nº 010/2022 do TRT2, PE Nº 36/2021 do TRT1, PE nº 01/2022 do CNJ, PE nº 47/2022 do TRF4, PE nº 40/2022 do STF, e Termo de Referência nº 87/2022 do TRE-RR, garantindo o fornecimento de produtos de qualidade e confortáveis, através da adoção de níveis mínimos quanto às características físicas, mecânicas e químicas, descritos nas especificações técnicas UN 09 /2023 e UN 10 /2023, sem que haja restrição quanto a competição, pois vários fornecedores no mercado podem atendê-las.





10. <u>Descrição da solução como um todo/Contratações</u> <u>Correlatas e/ou Interdependentes.</u>

A solução contempla a aquisição dos seguintes itens, que devem ser fornecidos atendendo, obrigatoriamente, as respectivas especificações técnicas conforme indicado:

ITEM	Descrição	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº	
1	BOTA TÁTICA	UN 09 /2023	
2	CINTO DE NYLON	UN 10 /2023	

As especificações técnicas UN 09 /2023 e UN 10 /2023, informadas no quadro anterior, encontram-se anexo a este expediente. Elas indicam os normativos que devem ser observados pela solução contratada para o alcance dos objetivos esperados.

Marcas e modelos de referência que atendem plenamente às especificações.

ITEM	Descrição	Marcas e modelos de referência	
1	BOTA TÁTICA	Bota Airstep Bravo 10 5700-25; Bota Tractor Hiking	
2	CINTO DE NYLON	Cinto BDU Feline; Cinto Bi Mission Forhonor; Cinto BDU Invictus	

Pretende-se que a garantia dos itens licitados contra defeitos de fabricação seja, no mínimo, de 180 dias a partir do recebimento definitivo. A garantia inclui defeitos relacionados ao processo fabril e aos materiais empregados nos produtos que, caso ocorram, deverão ser repostos sem qualquer ônus para o Contratante.

Por ocasião do processo licitatório, após as fases de aceitação da proposta e habilitação da empresa, será exigida da(s) licitante(s), provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar, a apresentação de amostra e laudos (laudos apenas para o item 1), que deverão comprovar todos os requisitos contidos nas especificações técnicas UN 09 /2023 e UN 10 /2023, e que estão anexas a este expediente.





A empresa referida no parágrafo anterior deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a notificação feita pelo pregoeiro, uma amostra de tamanho conforme tabela abaixo, confeccionada de acordo com as especificações técnicas acima listadas, acompanhadas dos respectivos laudos (laudos apenas para o item 1).

ITEM MATERIAL		TAMANHO DA AMOSTRA	
1	BOTA TÁTICA	40	
2	CINTO DE NYLON	G	

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido/material.

A peça de amostra e os respectivos laudos (laudos apenas para o item 1) deverão ser encaminhados ao TRT12, no endereço rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-905, aos cuidados da Secretaria de Segurança Institucional.

A amostra será analisada pela área técnica, com o objetivo de aferir a adequação do produto cotado às necessidades do TRT12, segundo exclusivo critério de conformidade com as especificações técnicas.

A análise das amostras será feita segundo os critérios que constam no formulário para análise, anexo a este expediente.

A análise será efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento das amostras.

As empresas proponentes devem estar previamente cientes de todos os requisitos técnicos exigidos, e que não será dado prazo para obtenção de laudos, além daquele de 10 (dez) dias úteis, após a notificação feita pelo pregoeiro.

A não apresentação de amostra e laudos (laudos apenas para o item 1), bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade, acarretará a desclassificação da proponente.

Caso a amostra/laudo seja recusada, ou a proponente seja desclassificada, será notificada a licitante seguinte na ordem de classificação, para apresentar amostra e laudos (laudos apenas para o item 1), da mesma forma exigida para a primeira, sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda às exigências.

Os custos de envio e recolhimento das amostras correrão às expensas da





empresa licitante.

Na embalagem da amostra deverá constar o nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.

Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados para avaliação pela área técnica, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem, sem direito a ressarcimento à respectiva empresa.

Concluída a análise do material apresentado, com base nos critérios estabelecidos, será emitido o parecer sobre a aceitação ou não do objeto licitado.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas ou recusadas serão mantidas pela Administração até o recebimento definitivo da aquisição. Decorrido este prazo, as amostras poderão ser recolhidas pela Contratada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e após poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à respectiva empresa.

Após a formalização contratual, o fiscal do contrato deverá entrar em contato com a empresa contratada, a fim de desenvolver as grades de tamanhos de cada item a serem fornecidos.

A contratada deverá enviar peças de mostruário de prova do respectivo item, contendo uma unidade de cada numeração ou tamanho definidos na sua especificação, em até 10 (dez) dias úteis após a notificação feita pelo fiscal do contrato.

Após o recebimento das peças de mostruário de prova, a contratante deverá enviar à contratada, em até 10 (dez) dias úteis, a grade definitiva de tamanhos para fornecimento.

Após o envio do e-mail pelo fiscal do contrato³, informando a grade definitiva de tamanhos para fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos itens solicitados. Os produtos deverão ser enviados para a CMLOG - Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRT12, situado na rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101, de segundas às sextas-feiras, entre as 13 e 18 horas.

3 Como haverá instrumento contratual, tem-se como regra o início da contagem do prazo de entrega com a notificação da empresa acerca da assinatura do contrato (despachos nos PRE 11862/2015, doc. 106, e PRE 280/2020, doc 26). Contudo, devido à necessidade de elaboração de grade de tamanhos para fornecimento, a contagem do prazo de entrega se dará após o envio do e-mail pelo fiscal do contrato, informando a grade definitiva.





Não há necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes para alcance dos resultados que se pretende com a contratação.

Ciclo de Vida

A avaliação do ciclo de vida (ACV) seguiria uma abordagem sistemática para avaliar os seguintes estágios:

- 1. Extração de matérias-primas: A ACV analisaria os impactos associados à extração de materiais utilizados na fabricação da bota tática, como couro, tecidos sintéticos, metais e outros componentes. Isso incluiria considerações sobre a utilização de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa, consumo de energia e potenciais impactos na biodiversidade.
- 2. Fabricação: Seriam avaliados os processos de fabricação da bota, incluindo o consumo de energia, a geração de resíduos e emissões atmosféricas associadas às instalações de produção. Também seria levado em conta o transporte dos materiais e componentes necessários para a fabricação.
- 3. Uso: Seriam considerados os impactos ambientais durante o uso da bota tática. Isso incluiria a eficiência do produto em termos de durabilidade, resistência ao desgaste, consumo de energia ou água durante a limpeza e manutenção, e outros fatores relevantes.
- 4. Fim de vida: Seriam avaliados os impactos ambientais do descarte da bota tática. Isso envolveria a análise das opções de descarte, como a reciclagem de materiais, a disposição em aterros sanitários ou outras formas de tratamento final.

A avaliação do ciclo de vida de uma bota tática de acordo com a ISO 14040 envolveria a coleta de dados relevantes em cada estágio mencionado acima. Esses dados seriam analisados para identificar e quantificar os impactos ambientais associados à produção e uso da bota, permitindo uma comparação entre diferentes alternativas e a identificação da melhor solução.

A área demandante não possui recursos técnicos para realizar a avaliação do ciclo





de vida do objeto com o devido rigor, abstendo-se de realizá-la de forma superficial e empírica.

Quanto à durabilidade, especificamente da bota tática, os fatores que a influenciam são o peso do usuário, a forma como caminha, o piso onde caminha, o contato com agentes químicos ou outros que possam danificá-la, o calor e a incidência solar, a forma como se lava e seca, a forma que se guarda, a composição química do suor do usuário, etc..

Considerando o histórico de fornecimentos de botas táticas aos servidores, e que o novo modelo será adquirido em cor clara, que o torna mais suscetível ao encardimento e ao desbotamento, foi estabelecido que as botas devem ser substituídas a cada seis meses, ou quando apresentarem um desgaste específico que comprometa a segurança ou o desempenho.

No caso dos cintos foi estabelecido que devem ser substituídos a cada doze meses, ou quando apresentarem um desgaste específico que comprometa a segurança ou o desempenho.

É importante informar que o cinto de nylon, além de necessário para o ajuste da calça tática, permite a adição de vários acessórios e coldres, função que favorece o desgaste e encardimento ao longo do tempo.

11. <u>Justificativas para o parcelamento ou não da solução</u>

É técnica e economicamente desejável dividir a solução, em itens por similaridade, desde que não ocorra perda de escala ao dividi-la, para haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Uma ampliação da concorrência pode ser imaginada ao permitir que existam diversos fornecedores para o mesmo item. Para tal possibilidade, a Administração deve realizar o desmembramento dos itens.

Pretende-se, portanto, a realização de uma única licitação, com cada item do objeto sendo adjudicada em separado, conforme abaixo:

ITEM	Descrição	
1	BOTA TÁTICA	
2	CINTO DE NYLON	





12. Providências para adequação do Tribunal

Não há providências a serem tomadas em decorrência da contratação.

13. Resultados Pretendidos

Pretende-se que a solução atenda a necessidade da contratação (item 3), e contemple a aquisição dos itens conforme a descrição da solução como um todo (item 10).

14. Especificação completa da solução escolhida⁴

A solução contempla a aquisição dos seguintes itens, que devem ser fornecidos atendendo, obrigatoriamente, as respectivas especificações técnicas conforme indicado:

ITEM	Descrição	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº	
1	BOTA TÁTICA	UN 09 /2023	
2	CINTO DE NYLON	UN 10 /2023	

As especificações técnicas UN 09 /2023 e UN 10 /2023, informadas no quadro anterior, encontram-se anexo a este expediente. Elas indicam os normativos que devem ser observados pela solução contratada para o alcance dos objetivos esperados.

Marcas e modelos de referência que atendam plenamente às especificações.



⁴ Os requisitos definidos neste item serão transcritos para o Termo de Referência e utilizados como parâmetro para elaboração de Edital e Contrato.



ITEM	Descrição	Marcas e modelos
		de referência
1	BOTA TÁTICA	Bota Airstep Bravo 10 (5700-25); Bota Tractor Hiking
2	CINTO DE NYLON	Cinto BDU Feline; Cinto Bi Mission Forhonor; Cinto BDU Invictus

Pretende-se que a garantia dos itens licitados contra defeitos de fabricação seja, no mínimo, de 180 dias a partir do recebimento definitivo. A garantia inclui defeitos relacionados ao processo fabril e aos materiais empregados nos produtos que, caso ocorram, deverão ser repostos sem qualquer ônus para o Contratante.

Para habilitação a empresa deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu uniforme operacional para entidades da Administração Pública ou privada de características técnicas semelhantes, especificamente botas táticas de couro e cintos de nylon, em quantitativo mínimo de 30 (trinta) por cento do quantitativo a ser adquirido neste Estudo Técnico Preliminar.

Por ocasião do processo licitatório, após as fases de aceitação da proposta e habilitação da empresa, será exigida da(s) licitante(s), provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar, a apresentação de amostra e laudos (laudos apenas para o item 1), que deverão comprovar todos os requisitos contidos nas especificações técnicas UN 09 /2023 e UN 10 /2023, e que estão anexas a este expediente.

A empresa referida no parágrafo anterior deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a notificação feita pelo pregoeiro, uma amostra de tamanho conforme tabela abaixo, confeccionada de acordo com as especificações técnicas acima listadas, acompanhadas dos respectivos laudos (laudos apenas para o item 1).

ITEM	MATERIAL	TAMANHO DA AMOSTRA	
1	BOTA TÁTICA	40	
2	CINTO DE NYLON	G	

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do





tecido/material.

A peça de amostra e os respectivos laudos deverão ser encaminhados ao TRT12, no endereço rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-905, aos cuidados da Secretaria de Segurança Institucional.

A amostra será analisada pela área técnica, com o objetivo de aferir a adequação do produto cotado às necessidades do TRT12, segundo exclusivo critério de conformidade com as especificações técnicas.

A análise das amostras será feita segundo os critérios que constam no formulário para análise, anexo a este expediente.

A análise será efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento das amostras.

As empresas proponentes devem estar previamente cientes de todos os requisitos técnicos exigidos, e que não será dado prazo para obtenção de laudos, além daquele de 10 (dez) dias úteis, após a notificação feita pelo pregoeiro.

A não apresentação de amostra e laudos (laudos apenas para o item 1), bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade, acarretará a desclassificação da proponente.

Caso a amostra/laudo seja recusada, ou a proponente seja desclassificada, será notificada a licitante seguinte na ordem de classificação, para apresentar amostra e laudos (laudos apenas para o item 1), da mesma forma exigida para a primeira, sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda às exigências.

Os custos de envio e recolhimento das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

Na embalagem da amostra deverá constar o nome da empresa participante, o número do pregão, o número do item para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.

Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados para avaliação pela área técnica, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem, sem direito a ressarcimento à respectiva empresa.

Concluída a análise do material apresentado, com base nos critérios estabelecidos, será emitido o parecer sobre a aceitação ou não do objeto licitado.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas ou recusadas serão mantidas pela Administração até o recebimento definitivo da





aquisição. Decorrido este prazo, as amostras poderão ser recolhidas pela Contratada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e após poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à respectiva empresa.

Após a formalização contratual, o fiscal do contrato deverá entrar em contato com a empresa contratada, a fim de desenvolver as grades de tamanhos de cada item a serem fornecidos.

A contratada deverá enviar peças de mostruário de prova do respectivo item, contendo uma unidade de cada numeração ou tamanho definidos na sua especificação, em até 10 (dez) dias úteis após a notificação feita pelo fiscal do contrato.

Após o recebimento das peças de mostruário de prova, a contratante deverá enviar à contratada, em até 10 (dez) dias úteis, a grade definitiva de tamanhos para fornecimento.

Após o envio do e-mail pelo fiscal do contrato⁵, informando a grade definitiva de tamanhos para fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos itens solicitados. Os produtos deverão ser enviados para a CMLOG - Coordenadoria de Material e Patrimônio do TRT12, situado na rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101, de segundas às sextas-feiras, entre as 13 e 18 horas.

15. Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o inciso IV do art. 8º c/c o art. 18, da Portaria PRESI nº 339/2022, conforme demonstrado nas Estimativas Preliminares de Preços, anexa a este expediente.

5 Como haverá instrumento contratual, tem-se como regra o início da contagem do prazo de entrega com a notificação da empresa acerca da assinatura do contrato (despachos nos PRE 11862/2015, doc. 106, e PRE 280/2020, doc 26). Contudo, devido à necessidade de elaboração de grade de tamanhos para fornecimento, a contagem do prazo de entrega se dará após o envio do e-mail pelo fiscal do contrato, informando a grade definitiva.





ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇO:

N° ITEM	Descrição	Qtde	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Bota tática cor tan Conforme especificação UN 09/2023	300	R\$ 450,28 ⁶	R\$ 135.082,50
2	Cinto de nylon cor tan Conforme especificação UN 10/2023	180	R\$ 119,50	R\$ 21.510,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO (Item 1 + item 2)		R\$ 156.	592,50	

16. <u>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)</u>

De acordo com as análises do estudo preliminar, a contratação é viável e haverá disponibilidade orçamentária para a contratação.

17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Por se tratar de aquisição com entrega única, a continuidade do atendimento da demanda se dará através de novo processo licitatório após a entrega final e esgotamento do estoque de itens da SSI.

18. Análise de Riscos

A análise de risco está disposta no mapa de risco anexado a este expediente.

6 O preço estimado unitário de R\$ 450,28 consiste no arredondamento do valor exato de R\$ 450.275.





19. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional – SSI

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Diretor de secretaria E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Integrante demandante substituto:

Nome: Norton Rodrigo Scheel

Matrícula: 5038

Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função: Diretor de Divisão E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br

Ramal: 4036

Integrante técnico:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: Divisão de Inteligência e Contrainteligência – DINTC

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função: Diretor de Divisão E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Ramal: 4274

Integrante técnico substituto:

Nome: Patrícia T. da Silva Disaro

Matrícula: 1354

Lotação: Secretaria de Segurança Institucional-SSI

Cargo: Técnico judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br

Ramal: 4013





Integrante administrativo titular

Nome: Andreia Hawerroth Exterkötter

Matrícula: 2340 Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: andreia.exterkotter@trt12.jus.br

Ramal 4069

Integrante administrativo substituto:

Nome: Alex Wagner Zolet

Matrícula: 4169 Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário E-mail: alex.zolet@trt12.jus.br

Ramal 4091

Data: 19/05/2023.

